



MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

Rod. BR 386 - Km 368 - Av. Rio Grande do Sul, 100
Centro | Fazenda Vilanova | RS | CEP 95875-000

Este documento foi ativado no painel de publicações na ante-sala da Prefeitura Municipal durante 12 dias a contar de 21/12/2022

DECRETO Nº 1302/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Autoriza suplementação de recursos por redução.

AMARILDO LUIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Fazenda Vilanova, RS, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III da lei 4320/64 e o disposto na Lei nº 2236 de 21 de dezembro de 2022:

DECRETA

Art. 1º - Autoriza suplementar recursos, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 416.000,00 (Quatrocentos e dezesseis mil reais) a seguir discriminado:

01 – CÂMARA DE VEREADORES

01 – Câmara de Vereadores

01.031.0001.1004 - Construção de Sede do Legislativo e Aquis. Equipamentos
2 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 80.000,00

04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

02 – Creche Municipal

12.365.0008.2027 – Manutenção da Educação Infantil - Creche
69 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 76.000,00

03 – Pre Escola

12.365.0010.2032 – Manutenção da Educação Infantil – Pre-Escolar
557 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 50.000,00

04 – Ensino Fundamental

12.361.0012.2038 – Manutenção do Ensino Fundamental
94 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 210.000,00

Art. 2º - Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos da redução nos seguintes programas:



MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

Rod. BR 386 - Km 368 - Av. Rio Grande do Sul, 100
Centro | Fazenda Vilanova | RS | CEP 95875-000

01 – CÂMARA DE VEREADORES

01 – Câmara de Vereadores

01.031.0001.1004 - Construção de Sede do Legislativo e Aquis. Equipamentos
1 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 80.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

01 – Obras e Serviços de Estradas e Ruas

15.451.0031.1098 – Pavimentação e Infraestrutura Urbana e Rural
207 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 336.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
FAZENDA VILANOVA/RS, em 21 de dezembro de 2022.**

AMARILDO LUIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 21 / 12 /2022

FRANCIELE DA ROSA MALLMANN
Secretária de Administração e Fazenda